Município de Abelardo Luz Estado de Santa Catarina



DECRETO Nº. 104/2022

EXONERA SERVIDORA CONTRATADO EM CARGO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora Sra. JAINE CAMARGO DA ROSA, contratado no Cargo Temporário de Técnico em Saúde Bucal ACT - 40 horas, aprovado através de Processo Seletivo nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 15 de fevereiro de 2022.

NERCI SANTIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.